



### **RESOLUÇÃO CMS/Pitangueiras N.º 041/2017**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 2.630 de 26 de maio de 2008 e conforme Decreto Municipal nº 3.822 de 30 de agosto de 2016 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras e Decreto nº 3.886 de 30 de março de 2017 que altera sua composição.

Considerando:

- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta aspectos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no tocante ao planejamento da saúde, a assistência a saúde, a articulação interfederativa e a regionalização, entre outros aspectos;
- Portaria nº 2.135 de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;
- Resolução nº 8, de 24 de Novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.
- Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 17/05/2017, na qual ocorreu a apresentação da pactuação de diretrizes, objetivos, metas e indicadores para 2017 do município de Pitangueiras

Art. 1º - Aprovar o processo de **Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do ano de 2017 – SISPACTO 2017**, do município de Pitangueiras, com vistas ao fortalecimento do planejamento integrado do SUS, conforme decisão tomada na reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite em 24 de novembro de 2016 e publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução nº 8.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 17 de maio de 2017.

SILVANA APARECIDA GALÃO LEONARDO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras  
Estado de São Paulo